



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAIANA - MG
Gestão Eficiente, Governo Justo!
Administração 2021/2024

Prefeitura Municipal de Caiana - Minas Gerais
Rua: Miguel Toledo, nº 106 - Centro - (32) 3745-1049
convenios@caiana.mg.gov.br

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - MG

FOLHA Nº: 1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO VERTICAL

DATA: 04/04/2024

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAIANA - MG

REGIAO/MES DE REFERÊNCIA: SETOP REGIÃO LESTE - JANEIRO/2024; SINAPI-MG - ABRIL/2024 - COM DESONERAÇÃO.

CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:

50,00%

SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):

3,00%

BDI

TIPO DE OBRA:

OBRA DE EDIFICAÇÃO

Itens		Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central		AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia		SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco		R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras		DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro		L	6,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		ISS	1,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		CPRB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%
COM ou SEM desoneração:	COM	BDI PAD	26,33%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

* O convenete deve preencher apenas os campos destacados

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Convenente:

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA
Responsável Técnico
CREA MG 161.303/D

Prefeito (a) Municipal - MAURI VENTURA DO CARMO